

PROJETO DE LEI Nº 001/93



" ESTABELECE A ESTRUTURA AD-
MINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS "

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de
Manoel Viana, Estado do Rio Gran-
de do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao Art. 56 da Lei Orgânica Municipal,
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - A estrutura administrativa básica da Prefei-
tura Municipal de Manoel Viana constitui
se dos seguintes Órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito
Municipal

I - Órgãos da Administração Geral:

1. Gabinete do Prefeito;
2. Assessoria Jurídica;
3. Secretaria da Fazenda, Planejamento e Adminis-
tração.

II - Órgãos da Administração Específica:

1. Secretaria de Educação, Saúde, Ação Social e
Turismo;
2. Secretaria de Obras e Serviços Públicos

III

J de

A ADM N RAL

Art.

Adm

Ge

í i

J

Ac

Art.

A ah

f

f

políticas, ad
cialmente, as
gação.

Art

A

í

J

P

básica do mun p:
tureza jurídi

Art

À

J

mistrativas r
administração de
arquivo, elab ão
cho final, la tu

leis, decreto
cionados com
os programas
o controle de
da despesa, e ap
relativas a lancame
cipais, fisc
de bens e val

ah

ADM NISTR

Art. 6

Adm

ú

á

Ti

Art.

A

ão

j

mp

Art.

A

A

é

as

í

h

DO

ã

U

V

INCITIA

ADM

RA

VA

Art.

h Mi

P

a

Art

o

Mi

P

j

õe

ão

Art

ão

M

j

re

Mun.

V

Mu

)

M

- c) os Assessores Municipais
- d) os Líderes de cada bancada com assento no Legislativo
- e) o coordenador da Comissão de Emancipação de Manoel Viana.

Art. 12 - Dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o Prefeito Municipal deverá editar o Regimento Interno da Prefeitura, que deverá discriminar a estrutura administrativa interna dos órgãos referidos no artigo 1º e as respectivas atribuições e subordinação, assim como as subunidades administrativas

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; EM MANOEL VIANA:

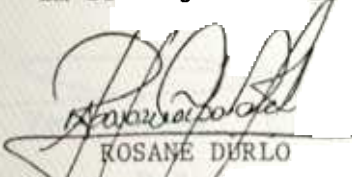
01 de Janeiro de 1993.



Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Em 21 de janeiro de 1993.



ROSANE DURLO
SEC. FAZ. PLAN. E ADM:

COMISSÃO DE JUSTIÇA REDAÇÃO E CIDADANIA

- PARECER -

- Devido a omissão do Departamento de Turismo no texto do Art. 8º, este de capital importância a economia do município e ao lazer da Comunidade e visitantes, esta Comissão incere no texto em pauta o seguinte: Atribuindo a tarefa de desenvolver o Turismo realizando programas / que explorem, valorizem e despertem a criação de uma política de conservação do meio ambiente e da infra estrutura do balneário. Mediante o exposto esta Comissão dá Parecer FAVORÁVEL ao presente projeto

Manoel Viana, 08 de Janeiro 1993.


Ver- Henrique Edilberto Porto

Presidente


Verª- Ione Olarte Caminha

Vice-Presidente


Ver- Sidnei Durgante

Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MANOEL VIANA - RS

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA

Projeto de Lei - 001/93

Origem do Poder Executivo

Assunto - Estabelece a Estrutura Administrativa da /
da Prefeitura Municipal de Manoel Viana e
dá outras providências.

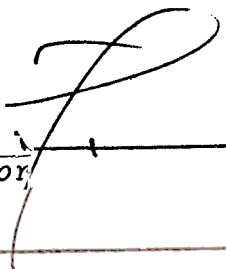
A Comissão de Justiça, Redação e Cidadania, ao exame do projeto 001/93, de Origem do Poder Executivo, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Manoel Viana, opina pela sua aprovação com a seguinte emenda.

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º . O art. 11 do Projeto de Lei nº 001/93, de origem do Poder Executivo na redação passa a ter a supressão / da letra E, permanecendo os demais itens a, b, c e d.


Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à partir de sua publicação.

Sala das Sessões, Manoel Viana, 11 de janeiro de 1993.



Relator

Vogal



Presidente

Justificativa: Justifica-se tal iniciativa tendo em vista a não existência desta comissão em nossa cidade e ou se existir perdeu sua finalidade oficial e autonomia que tinha pela vontade popular, agora referendada em três de outubro aos poderes constituídos, Executivo e Legislativo. Reconhecemos que num breve passado desempenhou um papel importantíssimo.